

Anúncio n.º 252/2014**Abertura do procedimento de classificação da Capela do Espírito Santo, no Largo do Espírito Santo, Fundão, União das Freguesias de Fundão, Valverde, Donas, Aldeia de Joanes e Aldeia Nova do Cabo, concelho do Fundão, distrito de Castelo Branco.**

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, faço público que, por meu despacho de 1 de outubro de 2014, exarado sobre informação da Direção-Geral do Património Cultural, determinei a abertura do procedimento de classificação da Capela do Espírito Santo, no Largo do Espírito Santo, Fundão, União das Freguesias de Fundão, Valverde, Donas, Aldeia de Joanes e Aldeia Nova do Cabo, concelho do Fundão, distrito de Castelo Branco.

2 — O referido imóvel está em vias de classificação, de acordo com o n.º 5 do artigo 25.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro.

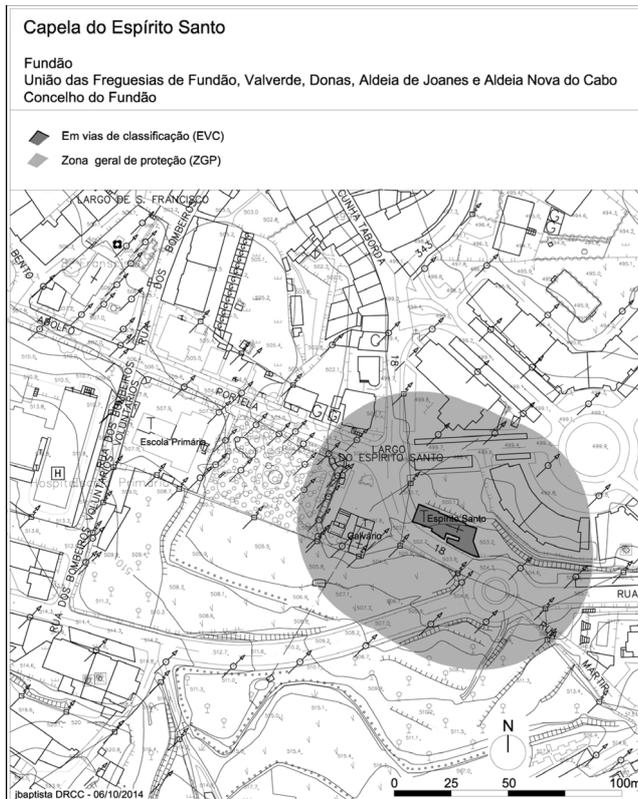
3 — O imóvel em vias de classificação e os localizados na zona geral de proteção (50 metros contados a partir dos seus limites externos), conforme planta de delimitação anexa, a qual faz parte integrante do presente Anúncio, estão abrangidos pelas disposições legais em vigor, designadamente, os artigos 32.º, 34.º, 36.º, 37.º, 42.º, 43.º e 45.º da referida lei, e o n.º 2 do artigo 14.º e o artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro.

4 — Nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, os elementos relevantes do processo estão disponíveis nas páginas eletrónicas dos seguintes organismos:

- Direção-Geral do Património Cultural, www.patrimoniocultural.pt;
- Direção Regional de Cultura do Centro, www.culturacentro.pt;
- Câmara Municipal de Tondela, www.cm-tondela.pt;

5 — O interessado poderá reclamar ou interpor recurso hierárquico do ato que decide a abertura do procedimento de classificação do pedido, nos termos e condições estabelecidas no Código do Procedimento Administrativo, sem prejuízo da possibilidade de impugnação contenciosa.

13 de outubro de 2014. — O Diretor-Geral, *Nuno Vassallo e Silva*.



208162057

Instituto Nacional de Estatística, I. P.

Aviso (extrato) n.º 11679/2014

Em cumprimento do estabelecido na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que cessaram a

relação jurídica de emprego público no INE,IP, por motivo de reforma, os seguintes trabalhadores:

Gabriel Amaro da Silva Manso, Técnico Superior de Estatística com o nível salarial 12 da tabela de remunerações do INE,IP, em 1 de julho de 2013;

Gisela Maria Ramos de Sá Oliveira, Técnica de Informação com o nível salarial 10 da tabela de remunerações do INE,IP, em 12 de julho de 2013;

Isabel Maria Galvão Tavares de Oliveira, técnica superior de Informática com o nível salarial 15 da tabela de remunerações do INE,IP, em 20 de setembro de 2013;

António Marinho Coelho de Sousa, Técnico Superior de Estatística, com o nível salarial 15 da tabela de remunerações do INE,IP, em 24 de outubro de 2013;

Paulo Jorge Mota de Pinho Gomes, Técnico Superior de Estatística com o nível salarial 18B da tabela de remunerações do INE,IP, em 1 de janeiro de 2014;

Alvaro Martins Barata, Técnico Adjunto de Estatística com o nível salarial 10 da tabela de remunerações do INE,IP, em 21 de março de 2014;

Cidália Ferreira Antunes Pinto Sequeira, técnica superior de Estatística com o nível salarial 14 da tabela de remunerações do INE,IP, em 15 de abril de 2014.

10 de outubro de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Alda de Caetano Carvalho*.

208157165

Aviso n.º 11680/2014

O artigo 24.º da Lei n.º 6/2006, de 27 de fevereiro, que aprova o Novo Regime do Arrendamento Urbano (NRAU), bem como o n.º 5 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 294/2009, de 13 de outubro, que aprova o Novo Regime de Arrendamento Rural (NRAR), atribui ao Instituto Nacional de Estatística o apuramento do coeficiente de atualização anual de renda dos diversos tipos de arrendamento, o qual deve constar de aviso a ser publicado no *Diário da República* até 30 de outubro.

Nestes termos, torna-se público, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 24.º da Lei n.º 6/2006, de 27 de fevereiro e n.º 5 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 294/2009, de 13 de outubro, que o coeficiente de atualização dos diversos tipos de arrendamento urbano e rural, para vigorar no ano civil de 2015 é de 0,9969.

10 de outubro de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Alda de Caetano Carvalho*.

208162527

MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DA DEFESA NACIONAL

Gabinetes dos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional

Portaria n.º 889/2014

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do General Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 1.º, 2.º, 3.º, 8.º, 9.º e n.º 1 do artigo 10.º, do Decreto-Lei n.º 56/81, de 31 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de novembro, e pela Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, e da Portaria n.º 1001/99, de 10 de novembro, com a nova redação que lhe foi dada pelas Portarias n.ºs 1108/2000, de 27 de novembro, 743/2004, de 30 de junho e 117/2010, de 02 de fevereiro de 2010, nomear o Capitão-de-mar-e-guerra (21079) João Manuel Figueiredo de Passos Ramos para o cargo de “Adido de Defesa junto da embaixada de Portugal em Luanda”, República de Angola, acumulando com idênticas funções em Brazzaville, República do Congo, Kinshasa, República Democrática do Congo e Windhoek, República da Namíbia, em substituição do Coronel de Infantaria (17766982) Fernando Manuel Rodrigues Pereira de Albuquerque, que fica exonerado do referido cargo pela presente portaria na data em que o oficial agora nomeado assuma funções.

Nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 56/81, de 31 de março, a duração normal da missão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste o decurso normal da mesma.

A presente portaria produz efeitos a partir de 06 de outubro de 2014. (Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

7 de outubro de 2014. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Rui Manuel Parente Chancelerelle de Machete*. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

208157351